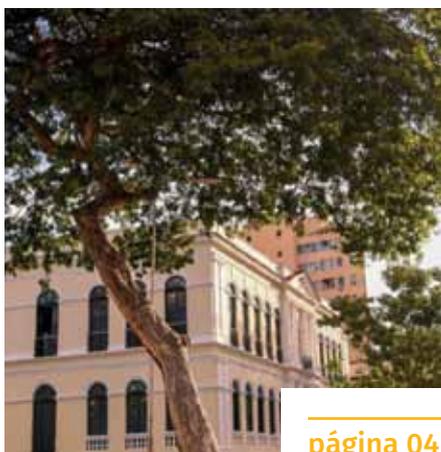


Campanha de vacinação contra gripe começa na segunda (28) em Cachoeiro



página 03



página 04

Cachoeiro adota reserva de vagas para negros em concursos públicos



página 04

Smartphones sorteados para vacinados contra Covid são entregues a vencedoras



página 05

Cachoeiro ingressa no programa internacional City Possible

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Campanha de vacinação contra gripe começa na segunda (28) em Cachoeiro

Na próxima segunda-feira (28), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro dará início à campanha de vacinação contra a Influenza (gripe).

Dividida em duas etapas, a campanha é nacional e tem por objetivo reduzir as complicações, internações e mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus na população-alvo para a vacinação.

Na primeira fase da ação, o público-alvo serão pessoas acima de 60 anos e trabalhadores da área da saúde. A meta é vacinar, pelo menos, 90% de cada um desses grupos com a vacina contra influenza.

Além disso, os idosos também poderão aproveitar a oportunidade para colocar o esquema vacinal contra a Covid-19 em dia, caso haja atraso em alguma dose. Para aqueles que estão com o esquema completo com três doses, há ainda a oportunidade de tomar a quarta dose, que foi autorizada no Estado, na última segunda-feira (21).

Em relação aos trabalhadores da saúde, além do imunizante contra influenza, haverá, também, a oferta de doses contra o sarampo, por meio da 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo.

Em Cachoeiro, a aplicação dos imunizantes acontecerá em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do município que possuem sala de vacinação e, também, na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro de Saúde).

“Estamos nos aproximando da época mais fria do ano, quando ocorre um aumento no caso de síndromes gripais. Por isso, é muito importante que os grupos prioritários não deixem de se vacinar contra o vírus influenza. Os trabalhadores da saúde, em especial, estão mais expostos à contaminação e, por isso, devem se imunizar o quanto antes. Já os idosos, em geral, possuem o sistema imunológico mais fragilizado, o que pode contribuir para complicações dos quadros respiratórios”, destaca o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Segunda etapa da campanha será em maio

Na segunda etapa da Campanha Nacional

de Vacinação contra a Influenza, com início previsto para o mês de maio, serão contemplados: crianças (6 meses a menores de 5 anos), além de gestantes; puérperas, povos indígenas, professores, comorbidades, pessoas com deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso; trabalhadores Portuários; Forças de Segurança e Salvamento; Forças Armadas; funcionários do Sistema de Privação de Liberdade; população privada de liberdade e adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

Por que devo me vacinar contra a influenza?

O objetivo da vacinação contra a influenza é reduzir a circulação do vírus e, conseqüentemente, o número de hospitalizações e risco de morte devido à gripe, visto que a Influenza está relacionada a uma série de complicações como pneumonia e doenças cardíacas, por exemplo.

Os idosos possuem maior predisposição em contrair doenças de trato respiratório, devido ao envelhecimento do sistema imunológico. O vírus influenza é um dos principais fatores relacionados à gripe e a pneumonia, essa segunda especialmente perigosa para o

público acima dos 60 anos.

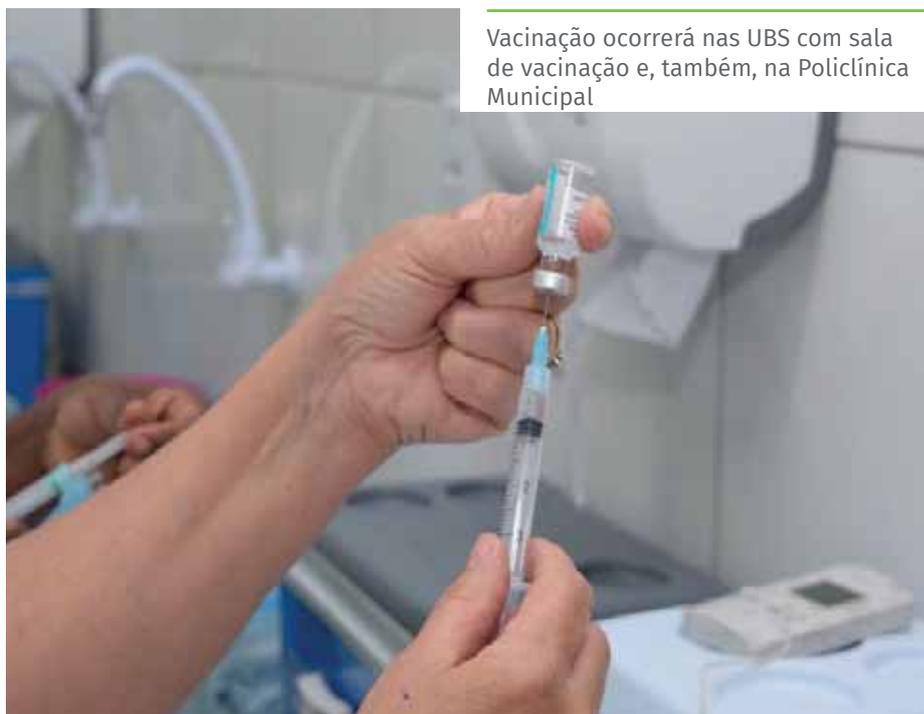
Unidades com sala de vacinação

UBS Aquidaban
 UBS Aeroporto
 UBS IBC
 UBS Novo Parque
 UBS Abelardo Machado
 UBS Gilson Carone
 UBS Village da Luz
 UBS Amaral
 UBS Alto União
 UBS São Luiz Gonzaga
 UBS BNH de Baixo
 UBS BNH de Cima
 UBS Zumbi
 UBS Paraíso
 UBS Coramara
 UBS Nossa Senhora Aparecida
 UBS Elpídio Volpini
 UBS Otton Marins

Interior

UBS Soturno
 UBS Burarama
 UBS Pacotuba
 UBS Córrego dos Monos
 UBS Itaoca
 UBS Conduru

Vacinação ocorrerá nas UBS com sala de vacinação e, também, na Policlínica Municipal



Cachoeiro adota reserva de vagas para negros em concursos públicos

A partir de agora, a administração pública de Cachoeiro de Itapemirim vai garantir reserva de vagas para negros, pardos e indígenas em seus concursos para provimento de cargos efetivos, processos seletivos para contratação temporária, bem como na contratação de estagiários. A lei nº 7947, que estabelece essa ação afirmativa, foi sancionada pelo prefeito Victor Coelho nesta quinta-feira (24).

Para negros e pardos, será reservado o percentual de 17% das vagas. Para indígenas, serão 3%. A medida terá vigência por dez anos e abrange os órgãos e poderes que compõem a administração direta e indireta.

De acordo com a lei, poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. A declaração será feita no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor

ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estão previstas sanções em caso de falsa declaração.

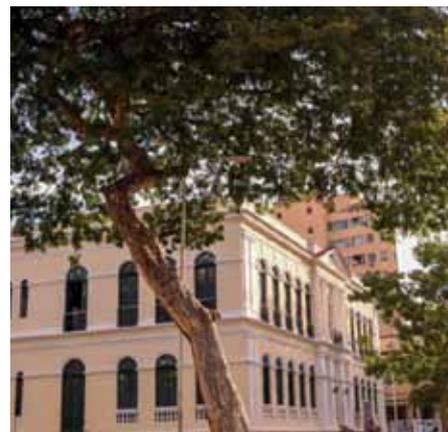
Se não houver número de candidatos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas aos indígenas, a cota de 3% será revertida para os candidatos negros e pardos, que passarão a ocupar 20% das cotas. E não havendo candidatos aprovados concorrendo às vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

A lei não se aplica aos concursos e processos seletivos com editais publicados antes desta quinta-feira (24).

O prefeito Victor Coelho destaca que a reserva de vagas é uma importante política pública que Cachoeiro adota, visando reduzir desigualdades raciais e sociais.

“Ações afirmativas como essa têm

produzido resultados muito relevantes no Brasil e no exterior, ajudando a tornar as sociedades mais justas. Aqui, vamos garantir as cotas também nas vagas de estágio, para oferecer aos jovens negros mais oportunidades de ingresso no mercado de trabalho”, frisa.



Smartphones sorteados para vacinados contra Covid são entregues a vencedoras

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na quarta (23) e nesta quinta-feira (24), a entrega dos três smartphones sorteados para vacinados contra a Covid-19 no município.

Realizado na sexta-feira passada (18), o sorteio foi promovido como forma de incentivar adolescentes, adultos e idosos a colocarem a imunização em dia, aumentando a proteção contra o coronavírus e a cobertura vacinal da população.

A retirada dos prêmios foi feita no Palácio Bernardino Monteiro, com a participação do vice-prefeito Ruy Guedes, na quarta, e da coordenadora executiva de Gabinete, Ângela Barboza, nesta quinta.

“Gostei muito dessa ação da Prefeitura. Temos que ser vacinados. Perdemos muita gente sem a vacina”, disse a ganhadora Maria de Fátima Vieira Alves. “Não acreditei quando me ligaram para falar que eu tinha sido sorteada”, relata.

“Acho muito importante essa ação, pelo incentivo para as pessoas se vacinarem e se protegerem”, afirmou a sorteada Kayllane de Souza Santos.

A outra ganhadora foi Leyza Therezinha Zigoni, que na entrega do prêmio foi representada pela irmã e tutora, Maria Isaura Zigoni Frade.

“Fiquei muito feliz. Quando dei a notícia para minha irmã, que é especial e tem 58 anos, mesmo não podendo falar, vimos, na expressão dela, que ficou supercontente em saber que terá um telefone para colocar fotos e ver os irmãos que moram em outra cidade. Foi uma alegria lá em casa”, disse.

O sorteio foi realizado pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, que é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), e utilizou dados compartilhados pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) sobre a situação vacinal da população. Os smartphones sorteados foram doados por empresa parceira da iniciativa, não havendo custos para o município.

Puderam participar: adolescentes de 12 a 17 anos que tomaram a primeira ou segunda dose; adultos de 18 a 59 anos que tomaram a dose de reforço – disponível após quatro meses do recebimento da segunda dose – e pessoas

de 60 anos ou mais que tomaram a terceira dose (reforço), disponível, para este público, três meses após a segunda aplicação. Foram consideradas as doses aplicadas até o dia 15 deste mês.



A retirada dos prêmios pelas vencedoras foi feita no Palácio Bernardino Monteiro

Cachoeiro ingressa no programa internacional City Possible

Cachoeiro de Itapemirim se tornou o primeiro município capixaba a integrar o programa City Possible (Cidade Possível), iniciativa internacional da Mastercard dedicada ao desenvolvimento de cidades mais inclusivas, sustentáveis e eficientes.

A participação do município foi oficializada pelo prefeito Victor Coelho, nesta quinta-feira (24), na Smart City Expo Curitiba, maior e mais importante evento sobre cidades inteligentes do país.

Ao entrar para o programa, Cachoeiro passa a fazer parte de uma rede colaborativa formada por cidades como Los Angeles, Londres e Dubai, grandes empresas e instituições acadêmicas, como a Universidade de Harvard. Esses parceiros trabalham juntos e compartilham experiências para encontrar soluções para os desafios enfrentados pelas cidades em todo o mundo.

“O ingresso de Cachoeiro nesse grupo nos conecta com o que de mais moderno e relevante tem sido desenvolvido em nível mundial para melhorar a qualidade de vida nas cidades, a partir do uso de tecnologias

e políticas públicas inovadoras”, explica o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória, que também participa da feira.

O prefeito Victor Coelho comemora a adesão. “Estamos entre as cidades mais

inteligentes do Brasil e a entrada no programa City Possible nos ajudará muito a continuar avançando na construção de um município mais conectado, inclusivo e resolutivo em relação aos serviços públicos”, afirma.



📅 07/04 a 09/04 ⌚ 14h às 22h

📍 Pavilhão de eventos da ilha da Luz





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de março de 2022 - Nº 6518

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.563

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso VII do artigo 4º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

VII – Somente receber clientes em seus estabelecimentos que estejam usando máscaras de proteção, podendo o estabelecimento fornecer a máscara de proteção ao cliente gratuita ou onerosamente, quando o Município estiver classificado como de risco moderado, alto e extremo.”

Art. 2º Alterar a alínea “a” do inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

IV - (...)

a) Todas as atividades comerciais, sem limitação de horário, com obrigatoriedade de ampliar a prática do autocuidado por meio da higiene intensa e frequente das mãos com álcool gel.”

Art. 3º Alterar o artigo 9º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As Feiras Livres deverão obedecer a distância mínima de

1m50cm (um metro e cinquenta centímetros) entre as barracas, vedada a participação de produtores, feirantes com sintomas de gripe, com recomendação do uso de máscaras e de utilização de material de higienização.”

Art. 4º Acrescentar o caput do artigo 26-A e alterar o seu parágrafo primeiro, ambos do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. A realização de eventos sociais, tais como casamentos, aniversários e outros tipos de confraternizações realizados em cerimoniais e espaços equivalentes orientar-se-ão pelo estabelecido neste artigo.

§ 1º. Ficam autorizados eventos sociais voltados para público, em locais abertos e fechados, recomendado o uso de máscara em locais fechados quando o município for classificado como de risco muito baixo e baixo, obrigatório uso de máscara não ultrapassando a capacidade de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do local, em locais fechados, quando o município for classificado como de risco moderado, em todas as classificações exigido o comprovante de vacinação (primeira vacina ou dose única) ou o resultado negativo em teste de COVID-19 realizado até 48 horas de antecedência ao evento.”

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020:

I - As alíneas “o” do inciso I do Art. 23;

II - As alíneas “a” do inciso II do Art. 23;

III - Os incisos I e II do § 3º do Art. 26-A;

IV - A alínea “c” do inciso XVII do § 2º do Art. 26-B;

V - O inciso II e as suas alíneas e o inciso XIII do Art. 26-C.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 31.564

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 478 e 479/2022**, datadas de 23 de março de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS nº 0478 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 23 de Março de 2012.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Edital Eleitoral do CMS, Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 453 do CNS, Conselho Nacional de Saúde, visando à eleição do Conselho de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações em cumprimento da Lei nº 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de Dezembro de 2012;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aprovou em reunião realizada em 23/03/2022, o edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao triênio 2022/2025, a ser realizado em 13 de Julho de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SEMUS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CMS nº 0478/2022, referente convocação da eleição do CMS conselho Municipal de Saúde e o Edital e Regimento, constantes do anexo, para as eleições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em conformidade com as Resoluções CMS nº 067/2013, 068/2013 e Resolução nº 453 do CNS.

Art. 2º A comissão eleitoral será formada por:

- Jonas Vieira Feliciano, coordenador membro voluntário;
- Eli Nicolao dos Santos, Ademir Torres, Maria das Gregório da Silva, Nirvam Ramos Barina, representantes do seguimento dos usuários;
- Eliane de Fátima Purdino, Jamaica Argeu dos Santos, representante do seguimento dos trabalhadores;
- Darcy Viguete Fassarela, Estevão Batista Galvão representante do seguimento dos prestadores
- Eluiziane Vargas Rangel, Cláudia Prúcoli Massini. secretária do Conselho Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº 31.564, de 24 de março de 2022.

Confirmo a Resolução CMS nº 0478/2022, de 24 de março de 2022.

ALEX LUCAS WINGLER
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
Edital Eleitoral

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Março 2022 por meio da resolução 0478/2022.

COMUNICA a abertura do Processo Eleitoral que elegerá as Instituições e/ou Entidades que terão assento no Conselho Municipal de Saúde.

1 Serão 24 vagas, que deverão ser preenchidas da seguinte forma: 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários; 25% de entidades e/ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde; 25% de entidades e/ou instituições que representam os prestadores de serviço em saúde Privado e Governo Gestor Prestador. Do total das 06 (seis) vagas, 03 (três) vagas serão ocupadas por eleitos representantes dos prestadores de serviços de saúde privado, e 03 (três) vagas por membros natos representantes do Governo Gestor/ Prestador Público Estadual e Municipal “SESA - Secretaria Estadual de Saúde - Superintendência Regional de Saúde e SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde.

2 As indicações deverão obedecer aos critérios estabelecidos abaixo:

2.1 A representação de órgãos ou entidades terão como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o

princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

- Associações de portadores de patologias;
- Associações de portadores de deficiências;
- Entidades indígenas;
- Movimentos sociais e populares organizados;
- Movimentos organizados de mulheres (em saúde);
- Entidades de aposentados e pensionistas;
- Entidades congregadas de sindicatos, Centrais sindicais, Confederações e Federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- Entidades de defesa do consumidor;
- Organizações de moradores;
- Entidades ambientalistas;
- Organizações religiosas;
- Trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- Comunidades científicas;
- Entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- Entidades patronais;
- Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- Governo;

3 As entidades e/ou instituições candidatas à representação no Conselho Municipal de Saúde deverão indicar, por escrito, seus representantes titular, 1º suplente e 2º suplente de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, apresentando também cópia de CNPJ ativo, e ofício constando os nomes do titular, 1º suplente e 2º suplente, devidamente assinado por seu presidente ou representante legal.

4 A eleição das entidades, com seus respectivos representantes para o Triênio 2022/2025, dar-se-á mediante inscrição realizada entre os dias úteis 03/06/2022 e 03/07/2022, das 8h às 16h, exceto sábados domingos e feriados.

5 Terão direito ao voto os representantes titulares ou 1º suplente ou 2º suplente, indicados pelas entidades que votarão de acordo com seus seguimentos prestadores, trabalhadores e usuários.

6 A eleição será realizada no dia 13 de Julho de 2022, na sede do CMS, Conselho Municipal de Saúde na rua Dr. Raulino de Oliveira, 02, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, na subida da Santa Casa, em frente à Catedral, da seguinte forma:

- a) seguimento dos prestadores de serviços em saúde, a votação ocorrerá das 8h às 9h;
- b) seguimento dos trabalhadores em saúde, a votação ocorrerá das 9h às 11h;
- c) seguimento dos usuários dos serviços de saúde, a votação ocorrerá das 12h30 às 15h30.

7 Em caso de empate, o critério a ser usado como desempate será o de tempo de fundação da Entidade, conforme registro CNPJ.

8 A entidade que não se fizer representada no processo da eleição, por seus indicados ficará eliminada, mesmo que tenha sido eleita para o assento no CMS, Conselho Municipal de Saúde.

9 A comissão organizadora eleitoral será formada por:

- a) Jonas Vieira Feliciano, coordenador membro voluntário;
- b) Eli Nicolau dos Santos, Ademir Torres e Maria das Graças Gregório da Silva, Nirvan Ramos Barina representantes do seguimento dos usuários;
- c) Eliane de Fátima Purcino e Jamaica Argeu dos Santos, representante do seguimento dos trabalhadores;
- d) Darcy Viguete Fassarella, Estevão Batista Galvão representante

do seguimento dos prestadores

e) Eluiziane Vargas Rangel, Cláudia Prúcoli Massini secretária do Conselho Municipal de Saúde.

10 Todo o processo eleitoral deve atender aos dispositivos da Resolução CMS nº 0478/2022, do Conselho Municipal de Saúde.

11 O calendário com as atividades e os prazos que nortearão o processo eleitoral, triênio 2022/2025, consta do anexo I deste edital.

12 As informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, pelo telefone 3155-5681, ou através do e-mail cmsaude@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2022.

Comissão Eleitoral

Jonas Vieira Feliciano, coordenador membro voluntário;
Eli Nicolau dos Santos, Ademir Torres Maria das Graças Gregório da Silva, Nirvan Ramos Barina representantes do seguimento dos usuários;
Eliane de Fátima Purcino e Jamaica Argeu dos Santos representante do seguimento dos trabalhadores;
Darcy Viguete Fassarella, Estevão Batista Galvão representante do seguimento dos prestadores
Eluiziane Vargas Rangel, Cláudia Prúcoli Massini secretária do Conselho Municipal de Saúde.

CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	PRAZO
Início do Processo Eleitoral	23/03/2022
Publicação do Edital Eleitoral	13/04/2022
Indicação dos representantes por parte das entidades	De 03/06/2022 a 03/07/2022 Das 8h às 16h
Prazo para recurso correção e/ou complementação de documentação das entidades	De 04/07/2022 a 08/07/2022 Das 8h às 16h
Data prevista para a eleição do Conselho Municipal de Saúde	13/07/2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 0479/2022, 23 DE MARÇO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 224ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março de 2022.

Considerando manifestação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Considerando que o debate no âmbito do CMS observou as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o Plenário do CMS realizou a avaliação do Plano de Ações observando a solicitação da ESF estratégia para melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de tornar efetivas as ações da ESF, e por entender que a concretização destas ações contribuirá para o

fortalecimento das ações de Saúde com ênfase no próprio Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0479/2022 do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente à transferência de equipamentos “Equipamento BOMBA Á VÁCUO” da US - Unidade de Saúde do ZUMBI para o consultório odontológico do CEO 3.

Art. 2º O equipamento será transferido de forma definitiva, e tem como objetivo ofertar melhor atendimento aos usuários da rede de serviços odontológico no período matutino e vespertino.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0479/2022, 24 de março de 2022.

Homologada através do Decreto nº 31.564, de 24 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 31.565

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o texto da fundamentação que acompanha o preâmbulo do Decreto nº 31.561, de 23/03/2022, que trata da designação de servidor para responder pela Subsecretaria Financeira, na SEMFA, em virtude das férias da titular do cargo, durante o mês de abril de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

“Considerando que a vacância da Subsecretaria Tributária compromete o bom andamento dos trabalhos da SEMFA dadas as suas atribuições, em especial no que se refere ao Decreto nº 30.496/21, que estabelece normas e delega competências para movimentações financeiras de recursos na Administração Pública Municipal,”

Leia-se:

“Considerando que a vacância da Subsecretaria Financeira compromete o bom andamento dos trabalhos da SEMFA dadas as suas atribuições, em especial no que se refere ao Decreto nº 30.496/21, que estabelece normas e delega competências para movimentações financeiras de recursos na Administração Pública Municipal,”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.566

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17785/2022, de 24/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 23 de março de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gleudson Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.567

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 25 de março de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Sâmyla Brito Favari	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 404/2022

DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 216164/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** do servidor efetivo, abaixo mencionado, lotada na SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Acesso Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 30.043/2020, nos termos da Lei nº 7.750/2019.

SERVIDOR	GRUPO		A PARTIR DE	PROC. Nº
	ATUAL	REQUERIDO		
FABIO TOGNERI TELLES	Professor PEB C V	Professor PEB C VI	01/03/2022	216164/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 436/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 24201/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora **ANA PAULA CATTEIN BUCKER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2015/2017	C	D	08/12/2017
2017/2019	D	E	08/12/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº 673/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 440/2022

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 563/2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 393/2020, no que se refere a revogação da Portaria abaixo mencionada, quanto a concessão de promoção horizontal aos referidos servidores:

PORT. Nº	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
295/2020	DJALMA ROBERTO BONFANTE	SEMUS	46.951/2019
295/2020	SERGIO RODRIGUES SANTOS	SEMUS	47.436/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 446/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10114/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO PONTES**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária para 7 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 08 de março de 2022 até 08 de março de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 10114/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 451/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ERIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 046/2022 16/03/2022	X ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE)	14.512/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 454/2022

SUSPENDE PRAZOS PROCESSUAIS E AUDIÊNCIAS NO PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28/03/2022 E 01/04/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 5357/2022, processo nº **17908/2022**,

Considerando a necessidade de toda a equipe de servidores e estagiários do PROCON, serem capacitados para operação do novo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (ProConsumidor);

Considerando que a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor através da ENDC – Escola Nacional de Defesa do Consumidor em parceria com a UNB – Universidade Nacional de Brasília estabeleceu como data para treinamento: 28/03 a 01/04/2022, tendo o curso carga horária de 40hs (quarenta horas) aula; resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e audiências no PROCON, durante o período de 28 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 7078/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROCESSO: 28.226/2020

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADA: Consuelo Neves Angelo Lourenço

CONCLUSÃO: DEMISSÃO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Março de 2022.

CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar -COPAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 043/2020, firmado em 17/03/2020, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E DIESEL S10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 4.458.487,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Percentual Mínimo de Desconto
1	Gasolina Comum	L	335.000	3,20%
LOTE 02 AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Percentual Mínimo de Desconto
1	Diesel S-500	L	365.000	3,20%
LOTE 03 AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Percentual Mínimo de Desconto

1	Diesel S-10	L	435.000	3,20%
---	-------------	---	---------	-------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.01

DESPESA: 3.3.90.39.99000

FICHA/FONTE: 0424 - 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB

ÓRGÃO/UNIDADE: 07.01

DESPESA: 3.3.90.39.99000

FICHA / FONTE DE RECURSO: 0929 - 163000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ÓRGÃO/UNIDADE: 17.02

PROJETO/ATIVIDADE: 2.167

DESPESA: 3.3.90.39.99000

FICHA / FONTE DE RECURSO: 0003357 - 111100050000 - MDE CRECHE

FICHA / FONTE DE RECURSO: 0003358 - 111100060000 - MDE PRE ESCOLA

FICHA / FONTE DE RECURSO: 0003359 - 111300060000 - FUNDEB 30% PRE ESCOLA

FICHA / FONTE DE RECURSO: 0003356 - 112000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO/UNIDADE: 17.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.162

DESPESA: 3.3.90.39.99000

FICHA / FONTE DE RECURSO: 003602 - 111100010000 - MDE

FICHA / FONTE DE RECURSO: 0003601 - 112000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.01

DESPESA: 3.3.90.39.99000

FICHA/FONTE: 04273 - 200100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Administração e Carla Alves de Araujo - Procuradora da Contratada.

PROCESSO: 15382/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 74.983,68 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos do Fundo Municipal de Educação, Desenvolvimento de Ensino Creche e Desenvolvimento de Ensino Pré-Escola, à conta das dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72.000

Ficha/Fonte: 3348/111100050000 - MDE CRECHE

Projeto Atividade: 2.167

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72.000

Ficha/Fonte: 3349/111100060000 - MDE PRE ESCOLA

Projeto Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72.000

Ficha/Fonte: 3599/111100010000 - MDE

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Rogaciano Marroquino e Fernanda Nicoli Cipriano - Sócios da Contratada.

PROCESSO: 1692/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 058/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME.

OBJETO: Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR, para Apresentação Musical, no dia 01 de abril de 2022, na Praça de Fátima - no Circo da Cultura, às 18h, com duração de 2h, em virtude da realização do CONCURSO MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022, com alusão as comemorações do Aniversário do Rei Roberto Carlos 2022, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Projeto/Atividade: 1.038

Despesa: 3.3.90.39.99.000

Ficha/Fonte: 04295-2001000100

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 247597/2021 e 17400/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 74.983,68 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 1692/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME.

OBJETO: Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR, para Apresentação Musical, no dia 01 de abril de 2022, na Praça de Fátima - no Circo da Cultura, às 18h, com duração de 2h, em virtude da realização do CONCURSO MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022, com alusão as comemorações do Aniversário do Rei Roberto Carlos 2022, conforme Edital 004/2021.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 247597/2021 e 17400/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA-EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAL) DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES INCLUINDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

LOTE 02 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Achocolatado em pó vitaminado, aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, ingredientes: açúcar, cacau em pó, sal, embalagem com 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	4.250	NUTRIWEY	R\$ 6,23	R\$ 26.477,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.477,50

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Arroz tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	21.375	COTIANO	R\$ 18,33	R\$ 391.803,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 391.803,75

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Azeitona. Ingredientes básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, embalagem com 500g, características adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	600	VALE FÉRTIL	R\$ 10,33	R\$ 6.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.198,00

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Bebida láctea com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos U.A.T./U.H.T esterilização, com 200ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	UND	4.000	IBITURUMA	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.760,00

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Bebida láctea com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos U.A.T./U.H.T esterilização, com 200ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	UND	4.000	IBITURUMA	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.960,00

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (B1, B2, B6 e PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PCT	2.000	LIANE	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.060,00

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito recheado de chocolate de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal refinado e corante natural. Embalagem filme bopp com, pesando no mínimo 140g. Validade mínima na data da entrega de 5 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	500	BAUDUCCO	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.050,00

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito recheado de morango de farinha de trigo, soro de leite, enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, morango em pó desidratado, sal refinado e corante natural, embalagem filme bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pesando no mínimo 140 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	500	BAUDUCCO	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.045,00

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1000	LIANE	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.490,00

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	36.000	NAGA	R\$ 3,52	R\$ 126.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 126.720,00

LOTE 16 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	12.000	NAGA	R\$ 3,52	R\$ 42.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.240,00

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito tipo maisena. O produto deverá conter: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	36.000	NAGA	R\$ 3,42	R\$ 123.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 123.120,00

LOTE 18 –RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Biscoito tipo maisena. O produto deverá conter: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g.	PCT	12.000	NAGA	R\$ 3,42	R\$ 41.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.040,00

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Canjica branca devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, em devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 500g. Validade mínima de 6 meses	PCT	400	PEREIRA	R\$ 3,62	R\$ 1.448,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.448,00

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cereal para alimentação infantil a base de arroz pré-cozido para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de arroz, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma. O produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	400	NUTRIBON	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.956,00

LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cereal para alimentação infantil a base de aveia pré-cozido para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de aveia, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma. O produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	400	NUTRIBON	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.872,00

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cereal para alimentação infantil a base de milho pré-cozido para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farelo de milho, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferr e vitaminas, contendo: farelo de milho, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. O produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10 (dez) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	400	NUTRIBON	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.068,00

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cereal matinal açucarado - embalagem de 2kg. Ingredientes: milho (geneticamente modificado), açúcar, sal, vitaminas, minerais. Estabilizante: lecitina de soja. Embalagem de 2kg, devendo apresentar as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	5.250	GOLD FLAKES	R\$ 22,62	R\$ 118.755,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 118.755,00

LOTE 27 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Cereal matinal açucarado - embalagem de 2kg. Ingredientes: milho (geneticamente modificado), açúcar, sal, vitaminas, minerais.	UND	1.750	GOLD	R\$ 22,62	R\$ 39.585,00

Estabilizante: lecitina de soja. Embalagem de 2kg, devendo apresentar as informações nutricionais e o prazo de validade.			FLAKES		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 39.585,00	

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Colorau aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gr. Validade aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gr. Validade mínima de 6 meses a 1 ano.	UND	1.700	NATIVO	R\$ 5,45	R\$ 9.265,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.265,00	

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Creme de leite integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1.600	ITALAC	R\$ 2,49	R\$ 3.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.984,00	

LOTE 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Doce de leite em pasta, acondicionado em embalagem original com 400g.	KG	400	TRIÂNGULO	R\$ 8,48	R\$ 3.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.392,00	

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Ervilha em conserva conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; característica conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas	UND	600	FUGINI	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.464,00	

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Farinha de mandioca crua, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem crua, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, aspecto granuloso fino, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 5 meses.	KG	6.700	NORTE	R\$ 3,76	R\$ 25.192,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 25.192,00	

LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Farinha de trigo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.	KG	7.200	MARRAKECH	R\$ 3,47	R\$ 24.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 24.984,00	

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Farinha láctea sabor natural. Ingrediente: farinha de trigo	UND	400	NESTLÉ	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00

enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Contendo na embalagem informação nutricional e data de validade. Contendo aproximadamente 400 g. Validade mínima de 10 meses.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.784,00

LOTE 38 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Feijão tipo 1 preto novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	KG	24.750	DONA CLEUSA	R\$ 5,99	R\$ 148.252,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 148.252,50

LOTE 39 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Feijão tipo 1 preto novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	KG	8.250	DONA CLEUSA	R\$ 5,99	R\$ 49.417,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 49.417,50

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Feijão tipo 1 vermelho novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	KG	3.000	NICO	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.560,00

LOTE 41 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Fermento biológico para fermentação de massas. Fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. Prazo de validade no mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	MAGEST	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.460,00

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Gelatina em pó tradicional, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem tradicional, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem original de 1 kg.	UND	100	APTI	R\$ 4,15	R\$ 415,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 415,00

LOTE 45 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Goiabada – 300g. Polpa de goiaba, açúcar, pectina (espessante) a ácido cítrico (acidulante). Prazo de validade. Embalagem de 300g.	UND	400	PREDILECTA	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.568,00

LOTE 46 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
logurte. Ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, prazo validade mínima 20 dias, temperatura conservação 0 a 10 °c. Embalagem copo com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	UND	2.000	SELITA	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.880,00
LOTE 47 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1.700	PIRACANJUBA	R\$ 4,99	R\$ 8.483,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.483,00

LOTE 49 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite em pó integral – 800g. Acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, composição média nutricional para cada 100 gr. Seja: proteínas 26,0 g, lactose 38,0 g, gordura 25,5 g, sais minerais 5,5 g. Prazo de validade. Pacote de 800g.	UND	2.000	PIRACANJUBA	R\$ 24,35	R\$ 48.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 48.700,00

LOTE 50 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	1.000	DANKY	R\$ 27,34	R\$ 27.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 27.340,00

LOTE 51 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite vitaminado UHT semidesnatado chocolate embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmim de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LTS	600	ITALAC	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.024,00

LOTE 52 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Leite vitaminado UHT semidesnatado morango embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de morango, corante natural de morango, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) PP, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LTS	600	SELITA	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.426,00

LOTE 53 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Macarrão tipo espaguete com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso a com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem com 01 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	KG	61.125	SANTA CLARA	R\$ 4,43	R\$ 270.783,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 270.783,75

LOTE 54 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Macarrão tipo espaguete com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso a com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem com 01 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	KG	20.375	SANTA CLARA	R\$ 4,43	R\$ 90.261,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 90.261,25

LOTE 55 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Macarrão tipo parafuso com ovos, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	KG	38.250	SANTA CLARA	R\$ 3,94	R\$ 150.705,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 150.705,00

LOTE 56 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Macarrão tipo parafuso com ovos, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	KG	12.750	SANTA CLARA	R\$ 3,94	R\$ 50.235,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 50.235,00

LOTE 57 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Maionese tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	500	ARISCO	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.415,00

LOTE 58 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Manteiga. Ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	600	VENEZA	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.000,00

LOTE 59 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Margarina vegetal, com teor de lipídios de 80%, em embalagem com 500g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	UND	3.600	DORIANA	R\$ 5,45	R\$ 19.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.620,00

LOTE 60 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Milho de pipoca amarelo, tipo 1, embalagem atóxica, transparente,	PCT	2.600	PEREIRA	R\$ 3,81	R\$ 9.906,00

resistente, embalagem com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.906,00

LOTE 61 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Milho verde em conserva conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme Resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas.	UND	1.700	FUGINI	R\$ 2,45	R\$ 4.165,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.165,00

LOTE 62 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Mistura para bolo embalagem com 400 gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição embalagem com 400g, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	2.000	REGINA	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 6.100,00

LOTE 65 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Molho de tomate sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses sabor: tradicional; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Resolução RDC n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas.	UND	800	FUGINI	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.704,00

LOTE 66 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 9 meses.	UND	15.375	ABC	R\$ 7,63	R\$ 117.311,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 117.311,25

LOTE 67 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 9 meses.	UND	5.125	ABC	R\$ 7,63	R\$ 39.103,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39.103,75

LOTE 71 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Pré-mistura para pão doce embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	700	NITA	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 63.000,00

LOTE 72 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Pré-mistura para pão francês embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição	UND	700	NITA	R\$ 78,59	R\$ 55.013,00

básica, as informações nutricionais e o prazo de validade					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 55.013,00

LOTE 73 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	COFRIL	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.900,00

LOTE 75 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Queijo mussarela não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	400	SELITA	R\$ 28,60	R\$ 11.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.440,00

LOTE 79 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Salsicha tipo Viena, sem molho, lata com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e selo de inspeção do ministério da saúde.	UND	400	ODERICH	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.196,00

LOTE 80 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Sardinha em conserva embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mín. De (06) meses.	UND	500	NAUTIQUE	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.185,00

LOTE 81 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor caju, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.350,00

LOTE 82 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	500	DAFRUTA	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.350,00

LOTE 83 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.930,00

LOTE 84 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 ml.	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.400,00

LOTE 85 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Suco de frutas concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.000,00

LOTE 86 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Uva passa branca sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, de até 150g e contendo todos os dados de identificação e validade. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação)..	KG	1.000	SWEET	R\$ 27,60	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 27.600,00

LOTE 87 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Uva passa preta sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, de até 150 g e contendo todos os dados de identificação e validade. (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	KG	1.000	SWEET	R\$ 18,17	R\$ 18.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 18.170,00

LOTE 88 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Vinagre. Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, composição: contem conservador ins 224, corante natural ins150d, acidez 4,0%, frasco com 750 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1.700	TOSCANO	R\$ 2,15	R\$ 3.655,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.655,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens de Bastos – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e João Pedro Carreiro Sader – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 251.097/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AMÉRICA LTDA-EPP****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAL) DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES INCLUINDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Achocolatado em pó vitaminado, aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, ingredientes: açúcar, cacau em pó, sal, embalagem com 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	12.750	CHOCOFORTE	R\$ 6,21	R\$ 79.177,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 79.177,50

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpa produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p., Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	4.000	AMAFIL	R\$ 4,96	R\$ 19.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.840,00

LOTE 05 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Arroz tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	PCT	7.125	DMAIS	R\$ 18,24	R\$ 129.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 129.960,00

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Azeite de oliva. Ingrediente básico: óleo de oliva, tipo: extravirgem, com grau de acidez máximo de 0,7 per. Unidade de fornecimento: vidro com 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	2.400	PRAMESA	R\$ 19,99	R\$ 47.976,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 47.976,00

LOTE 22– EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Canjiquinha de milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo canjiquinha de milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 1kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	15.400	COLIBRI	R\$ 3,17	R\$ 48.818,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 48.818,00

LOTE 42 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Fermento químico em pó - 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem contendo 100 gramas. Validade mínima de 6 meses.	UND	2.300	TRISANTI	R\$ 2,39	R\$ 5.497,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.497,00

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Fubá de milho fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	10.400	COLIBRI	R\$ 2,88	R\$ 29.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 29.952,00

LOTE 63 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Mistura para bolo embalagem com 400 gr, sabor chocolate, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	600	REGINA	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.550,00

LOTE 64 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Mistura para bolo embalagem com 400 gr, sabor laranja, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	600	REGINA	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.328,00

LOTE 78 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Sal refinado, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/ sal refinado, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/kg), acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado em sacos de 1 kg. Validade mínima de 6 meses.	KG	10.700	PRINCESA DO NORTE	R\$ 1,12	R\$ 11.984,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.984,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens de Bastos – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Marcelo Brito de Amorim – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 251.097/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR – SEDE (1301 até 1350)	28/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DISTRITOS PCD + (51 até 100)	28/03/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE PCD + (201 até 300)	28/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2022
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITOS	28/03/2022 às 14h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Março de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01 e 02/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01 e 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NÍVEL SUPERIOR) - SEDE	28/03/2022 às 14h30min
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS - TEMPO INTEGRAL	28/03/2022 às 14h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Março de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2022 – ID 929699. Objeto: Aquisição de Papel A4, pelo Sistema de Registro de Preços Acolhimento das propostas a partir de 25/03/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 07/04/2022 às 12h30. Sessão de disputa dia 07/04/2022 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/03/2022.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – ID 929712. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO PRANCHA). Acolhimento das propostas a partir de 25/03/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 07/04/2022 às 12h30. Sessão de disputa dia 07/04/2022 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/03/2022.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – ID 929745. Objeto: Aquisição de água mineral em garrafas de polietileno, com capacidade para 20 litros (sem vasilhame), água mineral em copo de 200ml e água mineral em garrafa de 500ml. Acolhimento das propostas a partir de 25/03/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 08/04/2022 às 12h30. Sessão de disputa dia 08/04/2022 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/03/2022.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

RESULTADO DA FASE RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP: IMPROCEDENTE. Deste modo, mantém-se inalterada a decisão anteriormente prolatada.

Em tempo, CONVOCA a empresa habilitada para a sessão de

abertura das propostas comerciais no dia 30/03/2022, às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/03/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2022

PROCESSO: 17187/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas da sede da Agersa, localizada no Edifício Guandu Center, situado na Rua Prof. Quintiliano Azevedo, nº 31, 6º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300-195, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, além da mão de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; FONTE DE RECURSO: 199000005807; FICHA: 82.

VALOR GLOBAL: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim- AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: Edimar Miranda Santiago, CNPJ Nº: 06.311.496/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0007

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

MARCIO DELLATORRE TAVARES
Diretor Presidente em exercício
Decreto nº 31.437/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7944/2022

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ACESSO AS ENTIDADES HOSPITALARES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS CIVIS E MILITARES, POR RELIGIOSOS DE TODAS AS CONFISSÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º Aos Líderes (Ministros) Religiosos e Capelães de todas as confissões, acompanhados ou não de suas esposas, assegura-se o acesso as entidades hospitalares, unidades e casas de saúde, da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, situados no Município de Cachoeiro de

Itapemirim-ES, para dar atendimento religioso a quem interessar, especialmente os internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

§ 1º Entende-se por Líderes (Ministros) Religiosos os Pastores, Presbíteros, Evangelistas, Apóstolos, Bispos, Padres, Anciões, Madres e outros equiparados e reconhecidos como Ministro de Confissão Religiosa.

§ 2º As visitas em entidades hospitalares, unidades e casas de saúde, para efeito dessa lei, poderão ser realizadas a qualquer hora, respeitada as limitações de cada órgão, nos termos da Lei Federal nº 9.982/2000.

§ 3º As entidades hospitalares, unidades e casas de saúde ficam obrigadas a afixarem cópia da presente Lei, em suas portarias, em lugar visível para cumprimento por parte de funcionários, servidores e colaboradores em geral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 7945/2022

DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE ANTECIPADA, AFIM DE TRAZER MAIS TRANSPARÊNCIA E FACILITAR A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, ÓRGÃOS DE CONTROLE E DÁ POPULAÇÃO EM GERAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Todo serviço público contratado e devidamente licitado pela Administração Pública Municipal, suas empresas e autarquias deverão, antes de executados, serem publicados no Diário Oficial do Município, de forma detalhada, inclusive aqueles previstos em lei como de licitação dispensável ou dispensada;

§1º Serão publicadas as seguintes informações sobre os serviços:

- Local de execução da prestação do serviço;
- Data prevista de início e término da execução do serviço;
- Planilha de custos previstos;

Art.2º Ficam os licitantes dos serviços citados no artigo obrigados a procederem a publicação com o detalhamento dos serviços com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis antes da emissão da ordem de serviço ou início de sua prestação;

§1º. Excetuam-se o prazo mencionando no art. 2º dessa lei serviço prestado em situação de emergência e calamidade pública devidamente publicado via decreto do Poder Executivo Municipal, porém deverá ser publicado em diário oficial do município, em até 48 horas após emissão da ordem de serviço, trazendo

clareza, publicidade e possibilidade de sua fiscalização anterior a liquidação da despesa.

§2º. Entende-se por licitantes por aquele responsável pela ordenação da despesa.

Art.3º. Caberá ao responsável pela assinatura do contrato a responsabilidade pela publicação antecipada dos serviços a serem executados;

Art.4º. O descumprimento da obrigação prevista nesta lei acarretará multa de 1000 (um mil) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim – por ato não publicado, sendo esta aplicada a quem seria o responsável pelo mesmo ato;

Art.5º. A fiscalização será exercida de ofício pela Câmara Municipal, através de suas comissões permanentes ou especiais, órgãos de controle interno ou externo. Assim como, pela sociedade em geral, que provocará os responsáveis através de denúncia protocolada em qualquer dos órgãos citados nesse artigo;

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

LEI Nº 7946/2022

FICA GARANTIDO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O DIREITO CONSTITUCIONAL AO APRENDIZADO DO VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido aos estudantes do Município de Cachoeiro de Itapemirim o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas e orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da Reforma Ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP).

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se a todos os órgãos de competência da administração municipal, bem como a Educação Básica de competência e gestão do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 3º Fica proibida a divulgação em instituições de ensino públicas ou privadas de competência municipal, assim como em editais e publicações de concursos público, e meios de comunicação oficial do Município, bem como suas plataformas digitais de interação com a comunidade, a utilização, divulgação e incentivo, da escrita ou fala, de linguagem diversa a oficial das normas e orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da Reforma Ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP).

Parágrafo único Em hipótese alguma aplica-se a proibição do ensino de outros idiomas, tais como o inglês, espanhol, francês, entre outros, devendo inclusive ser estimulado o seu aprendizado, quando disponível, no âmbito do município.

Art. 4º A violação do direito do estudante estabelecido nessa lei, acarretará sanções às instituições de ensino privadas que ministrarem conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

Art. 5º Os professores da rede pública que infringirem essa lei estarão sujeitos ao disposto no Código de Ética dos Servidores Municipais.

Art. 6º As secretarias e órgãos responsáveis pelo ensino básico do município, deverão empreender todos os meios necessários para a valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 167 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012 E PORTARIA Nº 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria nº 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – MATEUS REBONATO SANTOS;
- II – RAFAEL MACEDO BATISTA.

Art. 2º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores será de “*Elaboração de Termo de Referência, acompanhamento dos Processos Licitatórios, coordenando junto ao licitante vencedor a elaboração dos projetos. Além de acompanhamento e fiscalização da obra de reformas do Edifício Juarez Tavares Mata, sede da Câmara Municipal*”;

Art. 3º - Fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 21 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e

administrativos, tornando sem efeito a Portaria nº 159/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022

PROCESSO: 78666/2018

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 9912318987/2018 – Contratação de serviços de envio de correspondências e/ou documentos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Dotação Orçamentária nº : 33.90.39.00 Identificação da despesa no sub-elemento SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA (SEDEX, CARTA SIMPLES, CARTA REGISTRADA E OUTROS); Subelemento da Despesa nº: 33.90.39.47;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00078-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS , CNPJ nº 34.028.316/0012-66 .

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0022

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO
ADITIVO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 9912318987/2018

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0012-66

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 9912318987/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022

VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 22/03/2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.39 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso/ Alessandra Candice da Cruz Ferreira (Representante legal da contratada)

PROCESSO: 78666/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

MARIO JOSE MAGANHA – ME, CNPJ 06.292.571/0001-23, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a renovação da LO Nº 067/2017 validade 29/08/2021, processo 209720/2021, para a atividade 15.20 – Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueamento, produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal, Rua Antônio Carvalho, 45 a 49 – Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 882022FAT

DAM 2819

EXTRATO DE LICENÇA

JRD MATOS MANUTENÇÃO CNPJ: 39.839.711/0001-90 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA SIMPLIFICADA – por meio do PROTOCOLO 1736/2022 para a atividade de 5.05 FABRICAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS E/OU ARTEFATOS DE METAIS OU LIGAS FERROSAS OU NÃO FERROSAS, LAMINADOS, EXTRUDADOS, TREFILADOS, INCLUSIVE MÓVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METALICOS DE CALDEIRA, SEM TRATAMENTO SUPERFICIAL OU QUIMICO Localizado na RUA VANDERLEI BARBOSA – N 48 no distrito: VARGEM GRANDE DE SOTURNO em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 952022FAT

DAM3080

EXTRATO DE LICENÇA

BERG ELETRICA E MONTAGEM EIRELI CNPJ: 06.162.023/0001-89 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA LO Nº58/2013 – por meio do PROTOCOLO 616643/2018 para a atividade de 6.01 FABRICAÇÃO E/OU MONTAGEM DE MATERIAL ELETRICO (PEÇAS, MOTORES E OUTROS). Localizado na Rua ALZEMIRA MARQUES DA SILVA – nº 54 no Bairro: MARBRASA em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 962022FAT

DAM3081

EXTRATO DE LICENÇA

EXOTIC STONE POLIMENTOS LTDA CNPJ: 44.341.111/0001-37 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA SIMPLIFICADA – por meio do PROCESSO 1673/2022 para a atividade de 03.02 POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVA. Localizado na RUA NAIR DE SOUZA MENESES – N 44 no Bairro: CORAMARA em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 972022FAT

DAM3082

EXTRATO DE LICENÇA

FMV INDUSTRIA E COMERCIO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA CNPJ: 37.200.575/0001-68 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA SMPLIFICADA – por meio do PROCESSO 2675/2022 para a atividade de 03.02 POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVA. Localizado na ROD. ES 489 – S/N no Bairro: RUY PINTO BANDEIRA em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 982022FAT
DAM3084

EXTRATO DE LICENÇA

BONSIN STONE EIRELI CNPJ: 11.718.046/0001-67 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA SMPLIFICADA – por meio do PROCESSO 1675/2022 para a atividade de 03.02 POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVA. Localizado na AV FREDERICO AUGUSTO COSER – S/Nª no Bairro: AEROPORTO – SANTA FÉ DE BAIXO em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 992022FAT
DAM3086

EXTRATO DE LICENÇA

SERVET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.848.391/0001-12, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 035/2009, por meio do processo 2450463, com validade até 23/07/2022 para a atividade de (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados extrudados, trefilados inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, nº 02, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1042022FAT
DAM3130

EXTRATO DE LICENÇA

JOSE CARLOS BONADIMAN DELPUPO, CNPJ Nº 06.218.509/0001-91, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 043/2014, por meio do processo 2138529, com validade até 22/03/2022 para a atividade de (5.07) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 501, I B C, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1052022FAT
DAM3131

EXTRATO DE LICENÇA

VICKI STONE LTDA, CNPJ Nº 13.937.716/0001-61, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 121/2013, através do protocolo nº 38282/2013, com validade até 15/07/2022, para a atividade (11.06) - “Fracionamento, embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras desinfetantes e afins) inseticidas, germicidas e fungicidas”, situado na Av. Doutor Edmar Soares da Silva, Nº 11, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 1062022FAT
DAM3132

EXTRATO DE LICENÇA

ADEMIR LEAL DOS SANTOS, CPF 364.557.337-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do Protocolo Nº 23026/2021, para a atividade de 8.02 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural., localizada na Rua São Sebastião, 16, Bairro Boa Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1092022FAT
DAM3318

EXTRATO DE LICENÇA

ZOPPE STONES LTDA, CNPJ 42.842.455/0001-02, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a Licença Prévia e Licença de Instalação, por meio do protocolo 228061/2021, para atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Av. Frederico Augusto Coser KM 6 BR 393 – Santa Fé de Baixo, bairro Aeroporto, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1102022FAT
DAM3319

EXTRATO DE LICENÇA

POLIMENTO ZOPPE MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 03.345.737/0001-34, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a Renovação da Licença de Operação Nº 158/2001, por meio do protocolo 15412/2013, válida até 22/03/22 para atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Av. Frederico Augusto Coser KM 6 BR 393 – Santa Fé de Baixo, bairro Aeroporto, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1112022FAT
DAM3320

EXTRATO DE LICENÇA

CERVEJARIA GAVA LTDA, 44.351.017/0001-69, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – por procedimento corretivo, por meio do processo nº 2780/2022, para a atividade de 16.04

– Fabricação de cerveja, chopes e maltes, exceto artesanal, localizada na R. Principal, S/N, Distrito: Burarama, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1122022FAT
DAM3322

EXTRATO DE LICENÇA

MARBITA MINÉRIOS ITAOCA LTDA inscrito no CNPJ 08.982.028/0001-83 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO nº104/2013 válida ate 20/02/2022, por meio do Processo Digital Nº 1693/2022, para a atividade de 3.09 – Beneficiamento de Rochas para Produção de Pedras Britada, Produtos Siderúrgicos ou para outros usos Industriais/Agrícolas, localizada na Estrada Alto Moledo, SN, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1132022FAT
DAM3323

EXTRATO DE LICENÇA

ORLETTI VEICULOS E PEÇAS E LTDA inscrita no CNPJ 71.189.278/0010-98 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação LO Nº 084/2019, válida até 15/10/2021 por meio do processo digital 239596/2021, para as atividades: 5.08 – Reparação, retifica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e 24.03 - Lavador de veículos localizada na Avenida Francisco Lacerda Aguiar, nº98, CEP 29.303-300, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1142022FAT
DAM3325

EXTRATO DE LICENÇA

JOSE DARLAN DA ROCHA FONSECA inscrito no CPF 009.660.807-26 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA a Licença Ambiental Prévia – LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação – LO por meio do processo digital 2755/2022, para a atividade: 18.06- Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), localizada na Rua Recanto Das Pedras Nº 206, Marbrasa, CEP 29.313-6578 – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1172022FAT
DAM3327

EXTRATO DE LICENÇA

AMERICA STONE LTDA, inscrita no CNPJ 45.219.887/0001-41, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Transferência de Titularidade da Licença Ambiental de Operação LO nº 062/2016 válida até 07/01/2026 por meio do processo digital nº 11882/2022 para a atividade 3.02 -

Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Josias Da Silva Rainha, Nº129, CEP 29.322-000 Loc. Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1182022FAT
DAM3328

EXTRATO DE LICENÇA

FIXE ETIQUETAS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 10.743.622/0001-63, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a renovação da LO Nº 130/2014 validade 16/01/2027, processo 251436/2021, para a atividade 17.06 – Gráficas e Editoras, Rua Ayro Sademberg, 142 – Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1202022FAT
DAM3493

EXTRATO DE LICENÇA

RDE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 24.254.760/0001-93 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação- LO Nº129/2014 válida até 20/05/2022 por meio do processo 2887607, protocolo 36824/2017, para a atividade: 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si localizada na Rua Roberto Vivacqua Vieira, nº581, CEP 29.322-00, Loc. Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim-ES

Protocolo: 1212022FAT
DAM3496

EXTRATO DE LICENÇA

BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA, CNPJ 07.898.948/0001-55, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA A AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 019/2018, por meio do Protocolo 27431/2017, com validade até 12/04/2022, para as atividades 4.02 Usina de produção de asfalto a frio, 4.03 Usina de produção de asfalto a frio e 24.05 Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, localizada na R. Roberto De Almeida Barina, nº 128, Bairro I B C – Localidade De Santa Tereza, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1222022FAT
DAM3497

EXTRATO DE LICENÇA

POLIMENTO INDUSTRIAL GRANITO VERDE BRASIL LTDA – ME., CNPJ: 12.256.616/0001-73, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a ampliação da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 056/2000, por meio do Protocolo nº 49939/2021 e Processo nº 251135/2021, para a atividade 3.04- Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Praça José Nunes S/Nº , Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1232022FAT
DAM3498

EXTRATO DE LICENÇA

PENHASCO MÁRMORES E GRANITOS LTDA, 32.488.835/0001-29, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA A AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 083/2000, por meio do Protocolo 28260/2012, com validade até 26/06/2022, para a atividade 3.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/N, Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1242022FAT
DAM3499

EXTRATO DE LICENÇA

PEREIRA BATISTA E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.072.271/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação da Licença de Operação – LO Nº 040/2014, válida até 23 de fevereiro de 2027, por meio do processo digital nº 4001/2022, para a atividade 8.01 – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros) exceto para aplicação rural, localizado à Av. Carly Levy Ramos, Nº 52, Bairro Novo Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1262022FAT
DAM3501

EXTRATO DE LICENÇA

CALVINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 25.341.755/0001-80, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 187/2014, válida até 20 de Maio de 2022, através do processo digital nº 2635/2022, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua 17, Nº 35, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1272022FAT
DAM3502



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio